



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA N.º. 12/2021

----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM DOIS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM:-----

----Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40.º. do Anexo I da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Eng.º. José Júlio Henriques Norte da Câmara Municipal, eleito pelo PPD/PSD, e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----Eleito pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira e Dr.ª. Lilia Sofia Marques Oliveira.-----

----Eleitos pelo PS: Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques e Senhor Nelson António Rodrigues Filipe.-----

----A presente reunião foi, conforme despacho n.º. 19/2017, de 23 de outubro de 2017, secretariada pelo Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes em substituição do Coordenadora Técnica Rosa Maria Ferreira Breda, pelo facto desta se encontrar ausente do serviço devido a consulta médica.-----

----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

I.-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----O Senhor Presidente prestou informações sobre a situação epidemiológica da COVID 19 no Concelho de Mortágua.-----

II.- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR:-----

----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 19/05/2021, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

----O Senhor Presidente, nos termos do artigo 34.º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos.-----

----O Senhor Presidente deu ainda conhecimento da legislação publicada no Diário da República de interesse para a atividade das autarquias, a saber:-----

----Lei n.º 29/2021 de 20/05/2021: Suspensão excecional e temporária de contratos de fornecimento de serviços essenciais no contexto da pandemia da doença COVID-19;-----

----Resolução da Assembleia da República n.º 145/2021, de 20/05/2021: Recomenda ao Governo a clarificação da equivalência, para fins profissionais, entre antigos bacharelatos e licenciaturas pós-Bolonha.-----

----Resolução da Assembleia da República n.º 146/2021-05-2021: Recomenda ao Governo a adoção de medidas de promoção do envelhecimento ativo e saudável e de proteção da população idosa no contexto da pandemia da doença COVID-19.-----

----Lei n.º 30/2021, de 21-05-2021: Aprova medidas especiais de contratação pública e altera o Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o Código de Processo nos Tribunais Administrativos, aprovado em anexo à Lei n.º 15/2002, de 22 de fevereiro, e o Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro.-----

----Decreto-Lei n.º 37/2021 de 21-05-2021: Cria uma medida excecional de compensação ao aumento do valor da retribuição mínima mensal garantida.-----

----Resolução do Conselho de Ministros n.º 62-A/2021, de 21-05-2021: Altera as medidas aplicáveis a determinados concelhos no âmbito da situação de calamidade.-----

----Resolução do Conselho de Ministros n.º 64-A/2021, de 27/05/2021: Prorroga a situação de calamidade e altera as medidas aplicáveis a determinados municípios no âmbito da situação de calamidade.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 103, referente ao dia 01/06/2021 que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:-----

4.1.1.-Acordo Cidade Verde:-----

-----Foi presente a circular referência 42/2021/ML, de 19/05/2021, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a informar que a Comissão Europeia lançou em outubro último o Acordo Cidade Verde (Green City Accord), movimento voluntário de autarcas europeus empenhados em tornar as cidades mais verdes, mais limpas e mais saudáveis. -----

-----Ao assinar este acordo os signatários partilham a ambiciosa visão de que “em 2030, as cidades serão locais atraentes para viver, trabalhar e investir, e apoiarão a saúde e o bem-estar dos europeus.-----

-----Todos os europeus respirarão ar puro, desfrutarão de água limpa, terão acesso a parques e espaços verdes e sentirão menos ruído ambiente. A economia circular será uma realidade e o desperdício será minimizado graças a uma maior reutilização, recuperação e reciclagem.”-----

-----Para tal, os municípios deverão comprometer-se a intensificar os seus esforços em cinco áreas chave, até 2030: ar; água; natureza e biodiversidade; economia circular e resíduos; ruído. Em cada uma destas áreas, os signatários deverão:-----

----- definir metas ambiciosas que vão além dos requisitos mínimos estabelecidos pela legislação europeia;-----

----- implementar políticas e programas de forma integrada, para atingir as suas metas até 2030; -----

----- apresentar relatórios sobre a implementação e progresso a cada três anos.-----

-----A Comissão Europeia apoiará os municípios que assinarem este acordo proporcionando: visibilidade às suas ações; um quadro de referência para a gestão dos recursos alocados ao alcançar das metas ambientais fixadas; apoio técnico para planear e implementar ações (helpdesk, aprendizagem assistida e ações de capacitação); acesso a informação sobre financiamentos disponíveis; troca de experiências, de conhecimentos e de boas práticas entre municípios europeus; um canal de comunicação facilitada entre os municípios e decisores políticos europeus.-----

-----Envolvido que está neste processo, o CCRE – Conselho de Municípios e Regiões da



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Europa – convidou a ANMP a assumir-se com parceiro privilegiado e estrutura de apoio em Portugal para a divulgação e promoção do Acordo Cidade Verde. -----

-----É neste sentido que vem convidar este município a conhecer melhor a iniciativa e a associar-se ao novo movimento europeu em prol de cidades mais verdes, mais limpas e mais saudáveis.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, associar-se ao Acordo Cidade Verde.-----

4.1.2.- Medidas Especiais de contratação pública e demais alterações legais:-----

-----Foi presente a circular referência 42/2021/ML, de 19/05/2021, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, através da qual informa que foi publicada, no passado dia 21 de maio, a Lei nº. 30/2021, de 21 de maio, que aprova as medidas especiais de contratação pública.-----

-----Salienta que tal regime especial de contratação pública visa a simplificação e aceleração dos procedimentos de formação de contratos públicos em matéria de execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus; de habitação e descentralização; de tecnologias de informação e conhecimento; de saúde e de apoio social; de execução do Programa de Estabilização Económica e Social e do Plano de Recuperação e Resiliência; de gestão de combustíveis no âmbito do Sistema de Gestão integrada de Fogos Rurais, de aquisição de bens agroalimentares.-----

-----A aludida Lei nº.30/2021 procede, também, à alteração:-----

-----1.- do regime jurídico aplicável à constituição, estrutura orgânica e funcionamento das centrais de compras, prescrevendo a possibilidade de as áreas metropolitanas e as comunidades assumirem funções de centrais de compras, em benefício dos respetivos municípios e de quaisquer outras entidades adjudicantes.-----

-----2.- do Código de Processo nos Tribunais Administrativos no âmbito do contencioso pré-contratual, procedendo ao encurtamento os prazos – de resposta do autor e de decisão pelo juiz – aplicáveis no que concerne ao incidente de levantamento do efeito suspensivo automático, bem com a alteração do critério de decisão de tal incidente.-----

-----3.- do Código dos Contratos Públicos, com vista à simplificação, desburocratização,



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

flexibilização e agilização dos procedimentos pré-contratuais, ao “aumento da eficiência da despesa pública e a promoção de mais efetivo, e menos delongado, acesso aqueles contratos por parte dos operadores económicos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.1.3.-Aprovação da norma técnica sobre o modelo de dados e sistematização da informação gráfica dos planos diretores municipais:-----

-----Foi presente a circular referência n.º 44/2021, datada de 20/05/2021, da Associação Nacional de Municípios Portugueses vem, informar que foi publicado na parte C da II Série de Diário da República, do dia 17 de maio, o Aviso n.º 9282/2021, que torna público o despacho de 28 de abril de 2021 da Senhora Diretora-Geral do Território, de “*Aprovação da Norma Técnica sobre o Modelo de Dados e Sistematização da Informação Gráfica dos Planos Diretores Municipais*”, que será disponibilizada no sítio da internet da Direção-Geral do Território.-----

-----O referido despacho não só aprova o modelo de dados para a estruturação da base de dados geográfica da informação que integra a planta de ordenamento e a planta de condicionantes do plano diretor municipal (PDM) ou intermunicipal (PDIM), bem como a organização dos objetos a representar que podem, com as necessárias adaptações, ser aplicáveis aos demais planos territoriais bem como aos programas territoriais. -----

-----É prescrito um regime de transitório que determina o cumprimento obrigatório do *Modelo de Dados*, (1) tanto nos procedimentos de revisão de PDM cuja deliberação de início de procedimento seja posterior à publicação do presente aviso, (2) como nos procedimentos de alteração dos PDM que já possuam a informação estruturada nos moldes agora estabelecidos, com exceção do catálogo de simbologia que tem caráter de mera orientação. -----

-----O mesmo aviso determina, ainda, a disponibilização nas páginas de internet da CNT e da DGT da “*Norma Técnica para a Produção e Reprodução das Cartas de Delimitação de REN*”, sendo de cumprimento obrigatório (1) nos procedimentos de elaboração ou alteração da REN delimitada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação atual e das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais (OENR) previstas na Portaria 336/2019, de 28 de Agosto e, ainda, (2) nos procedimentos de adaptação da delimitação da REN às



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

OERN previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 124/2019 de 28 de agosto, excepcionando-se os procedimentos de delimitação e alteração da REN sempre que já tenha decorrido o período de consulta no âmbito do PDM, bem como, quando a delimitação ocorra em procedimento autónomo, quando já tenha sido realizada a conferência procedimental.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-JUVENTUDE:-----

5.1.1.-Bolsas de Estudo 2020/2021:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação da Técnica de Serviço Social, de 19/04/2021, de análise processual dos cinquenta e sete (57) processos entrados nos serviços para efeitos de atribuição de Bolsa de Estudo, e que se dá aqui por integralmente reproduzida, verificando-se que:-----

-----I.-Alteração ao valor da capitação mensal de estudante economicamente carenciado:

Propõe uma alteração ao valor da capitação mensal de estudante economicamente carenciado de quinhentos e vinte e cinco euros e noventa e seis cêntimos (525,96 €) para quinhentos e vinte e seis euros e um cêntimos (526,01 €) a qual se aproxima do custo real dos gastos médios. Este valor resulta do valor do IAS de quatrocentos e trinta e oito euros e oitenta e um cêntimos (438,81 €) acrescido do valor da propina máxima de oitenta e sete euros e vinte cêntimos (87,20 €) fixada para o 1.º ciclo de estudos do ensino superior público nos termos legais em vigor.-----

-----Aplicando-se assim o princípio da garantia de recursos, que visa assegurar um nível mínimo adequado de recursos financeiros anuais aos estudantes, designadamente àqueles em condições de carência económica comprovada, de modo a contribuir para a consagração da igualdade material de oportunidades.-----

-----II - Admissão de candidatos:-----

-----Depois de efetuada a análise processual dos cinquenta e sete (57) processos entrados foram notificados os requerentes que apresentavam a instrução incompleta do processo ou apresentavam condições que determinaram a disponibilização de documentos complementares para uma rigorosa e justa avaliação diagnóstica.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Após notificados para suprirem faltas documentais ou justificarem documentalmente o declarado no processo de candidatura (Ex: desemprego, doença, composição do agregado familiar, etc.), verificou-se que os candidatos dos Processos n.º 3, 31 e 55 não responderam em conformidade com o solicitado, não tendo assim instruído devidamente o processo.-----

-----Cinquenta e dois (52) reúnem condições de admissão ao concurso nos termos do regulamento pelo que se propõe a sua admissão.-----

-----III – Arquivamento de processos:-----

-----O candidato do Processo n.º 3 – não instruiu o processo nos termos da aludida notificação (Ofício n.º 000506), pelo que propõe o seu arquivamento.-----

-----O candidato do Processo n.º 31 – não instruiu o processo nos termos da aludida notificação (Ofício n.º 000505), pelo que propõe o seu arquivamento. -----

-----O candidato do Processo n.º 55 – não instruiu o processo nos termos da aludida notificação (Ofício n.º 000508), pelo que propõe o seu arquivamento. -----

-----IV- Exclusão do Concurso:-----

-----Candidato do Processo n.º 56 e Candidato do Processo n.º 57.-----

-----Pelo facto do respetivo requerimento das candidaturas a Bolsa de Estudo terem sido apresentados fora do prazo estipulado por deliberação de Câmara de 18//2020, e publicitado por edital n.º. 35/2020, de 11/11/2020, que definiu o período de 16/11/2020 e 30/12/2020 para entrega das candidaturas.-----

-----Os processos deram entrada a 7 de janeiro de 2021, pelo que na Reunião de Câmara de 2/02/2021, foi deliberado a sua exclusão do concurso.-----

-----V- Deferimento bolsa de estudo:-----

-----Considerando o cálculo do rendimento per capita, na sua atual redação, e de forma a que ao valor da bolsa deve ser ajustado ao valor de quinhentos e vinte e seis euros e um cêntimo (526.01 €) a qual se aproxima do custo real dos gastos médios, de acordo com a informação da Técnica de Serviço Social propõe-se o deferimento de bolsa de estudo dos trinta e sete (37) seguintes processos, sendo-lhe também proposta uma bolsa, por mês e durante dez (10) meses, no montante que se discrimina:-----

-----1.- Atribuição de uma bolsa de sessenta euros (60,00 €)/mês aos titulares dos Processos



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

nº. 1, 11, 13, 23, 48, 49, 53.-----

-----2- Atribuição de uma bolsa de oitenta euros (80,00 €)/mês aos titulares dos Processos nº.s: 5, 14,15,25.-----

-----3- Atribuição de uma bolsa de cem euros (100,00 €)/mês aos titulares dos Processos nº.s 19,24,41,44,46.-----

-----4- Atribuição de uma bolsa de cento e vinte euros (120,00 €)/mês ao titular dos Processo nº. 17.-----

-----5 - Atribuição de uma bolsa de cento e quarenta euros (140,00 €)/mês ao titular do Processo nº. 6,16.-----

-----6 - Atribuição de uma bolsa de cento e sessenta euros (160,00 €)/mês aos titulares dos Processos nº.s: 26, 29, 37, 38, 52.-----

-----7 - Atribuição de uma bolsa de cento e oitenta euros (180,00 €)/mês aos titulares dos Processos nº.s: 2, 4,10, 28.-----

-----8- Atribuição de uma bolsa de duzentos euros (200,00 €)/mês aos titulares dos Processos nº.s: 51.-----

-----9- Atribuição de uma bolsa de duzentos e cinquenta euros (250,00 €)/mês aos titulares dos Processos nº.s: 8, 12,18.-----

-----10- Atribuição de uma bolsa de trezentos euros (300,00 €)/mês aos titulares dos Processos nº.s: 20,30, 40,47,50.-----

-----**VI- Indeferimento de Bolsa de Estudo:** Considerando o cálculo do rendimento per capita, na sua atual redação propõe o indeferimento de bolsa de estudo dos concorrentes dos processos nº.s: 7,9,27, 32, 34,35, 39, 42, 45.-----

-----**VII - Outras Situações:**-----

-----a) Propõe indeferimento pelo facto de não terem requerido a Bolsa de Estudo à Direção Geral de Ensino Superior dos processos nº.s. 21, 33, 36, e não reunirem as condições de estudante economicamente carenciado.-----

-----b) Propõe indeferimento pelo facto ter sido indeferido o processo a Bolsa Estudo pela Direção Geral de Ensino Superior dos processos nº. 22 e 43, e não reunirem as condições de estudante economicamente carenciado.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----c) Propõe a análise posterior de outras situações, que aguardam elementos para instrução/avaliação do processo nº. 54.-----

-----VIII- Alteração do montante global de atribuição de bolsas de estudo:-----

-----Propõe ainda que seja alterado para o montante global máximo para atribuição de bolsas de estudo, considerando que a Câmara fixou o mesmo em quarenta mil euros (40.000,00€), podendo ser alterado em função das candidaturas apresentadas, atendendo que a sua presente proposta de atribuição de bolsas perfaz o montante total de trinta e seis mil e cem euros (56.100,00 €), estando ainda em análise processos.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, e tendo em consideração a informação da Técnica do Serviço Social, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

-----1. – A alteração ao valor da capitação mensal de estudante economicamente carenciado.---

-----2. – Arquivar os Processos nº 3, ° 31 e 55 pelo facto terem instruído após notificação seu arquivamento.-----

-----3.- Excluir e conseqüente arquivamento dos Processos nº. 56 e nº.57.-----

-----Pelo facto do respetivo requerimento das candidaturas a Bolsa de Estudo terem sido apresentados fora do prazo estipulado por deliberação de Câmara de 18//2020, e publicitado por edital nº. 35/2020, de 11/11/2020, que definiu o período de 16/11/2020 e 30/12/2020 para entrega das candidaturas.-----

-----4.- Atribuir as bolsa de estudo seguintes:-----

-----a) sessenta euros (60,00 €)/mês aos titulares dos Processos nº.s 1, 11, 13, 23, 48, 49, 53;---

-----b) oitenta euros (80,00 €)/mês aos titulares dos Processos nº.s 5, 14,15,25.-----

-----c) cem euros (100,00€) /mês aos titulares dos Processos nº.s 19,24,41,44,46.-----

-----d) cento e vinte euros (120,00 €)/mês ao titular do Processo nº.: 17.-----

-----e) cento e quarenta euros (140,00 €)/mês ao titular do Processos nº.: 6,16.-----

-----f) cento e sessenta euros (160,00 €)/mês aos titulares dos Processos nº.s: 26, 29, 37, 38, 52.-----

-----g) cento e oitenta euros (180,00 €)/mês aos titulares dos Processos nº.s: 2, 4,10, 28.-----

-----h) duzentos euros (200,00 €)/mês aos titulares dos Processos nº.s: 53.-----

-----i) duzentos e cinquenta euros (250,00 €)/mês aos titulares dos Processo nº.: 8, 12,18.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----j) trezentos euros (300,00 €)/mês aos titulares dos Processos n.ºs: 20,30, 40,47,50.-----

-----5.- Indeferir a atribuição de Bolsa de Estudo:-----

-----a) Dos processos n.ºs. 7,9,27, 32, 34,35, 39, 42, 45, considerando o cálculo do rendimento per capita, na sua atual redação.-----

-----b) Dos processos n.ºs.21, 33, 36 pelo facto não terem requerido a Bolsa de Estudo à Direção Geral de Ensino Superior e não reunirem as condições de estudante economicamente carenciado.-----

-----c) Dos processo n.º. 22 e 43, pelo facto ter sido indeferido o respetivo processo a Bolsa Estudo pela Direção Geral de Ensino Superior e não reunirem as condições de estudante economicamente carenciado.-----

-----6.- A análise posterior de outras situações, que aguardam elementos para instrução/avaliação do processo n.º. 54.-----

-----7.- A alteração do valor global das Bolsas de Estudos para cinquenta mil e cem euros (56.100,00 €).-----

-----9.- Notificar em sede de audiência prévia os candidatos excluídos e sem bolsa atribuída para no prazo de dez (10) dias, em sede de audiência prévia, se pronunciarem sobre a presente decisão.-----

6.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.-ASSOCIATIVISMO – ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS/INVESTIMENTOS:-----

6.1.1.-Mortágua Futebol Clube – Apoio desenvolvimento atividade Secção de Karaté Shukokay:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Tendo sido presente a esta Câmara Municipal, pedido de apoio financeiro para a atividade desportiva da Secção do Karaté Shukokay do Mortágua Futebol Clube, datado de 27/05/2021, entende-se que, à semelhança dos anos anteriores, este deve ser alvo de estudo por parte do Executivo Municipal.-----

-----Na verdade, o Mortágua Futebol Clube, têm pautado a sua atuação por uma orientação cívica, visando a prossecução de fins de natureza cultural, desportiva, recreativa ou outros



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

socialmente relevantes, contribuindo, assim, para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.-----

-----Esta associação desempenha relevantes funções sociais, com impactos diretos para a economia do Concelho e para a população local, potenciando a afluência de visitantes promovendo e fomentando a prática desportiva.-----

-----Esta associação tem um papel insubstituível na dinâmica e desenvolvimentos local.-----

-----Assim, considerando que estão reunidas as condições para atribuição do presente subsídio, nos termos do disposto do art.º 9.º Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, mediante celebração de protocolo, proponho a atribuição de um subsídio de apoio às suas atividades regulares de três mil e quinhentos euros (3.500,00€) no corrente ano, a transferir por duas vezes, nos meses de junho e outubro.”-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2021/5042 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas*.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

-----Nos termos do nº.4 do artigo 31º. do Código do Procedimento Administrativo, o Vereador Senhor Nelson António Rodrigues Filipe, ausentou-se da reunião durante a discussão e votação do presente ponto, considerando o impedimento de poder intervir uma vez que faz parte dos Órgãos Sociais da Instituição.-----

7.-AÇÃO SOCIAL:-----

7.1.-REDE SOCIAL:-----

7.1.-Programa Município - Processo nº8/2021:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo número 8/2021 de candidatura ao apoio social previsto no Regulamento Município Presente apresentada nos termos da alínea d), do nº. 1, do artigo 2º. do referido Regulamento para apoio económico para pagamento de despesas domésticas (água, eletricidade, gás, alimentação).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A candidatura foi, nos termos do artigo 9º. do Regulamento, analisada pela técnica do serviço social do município que elaborou o respetivo Relatório Social constante no processo. O Relatório Social presente na Reunião de Câmara conclui que se trata de agregado familiar isolado de 1 elemento, em comprovada carência económica, propondo que seja disponibilizado ao próprio um apoio económico de caráter pontual único no valor de mil duzentos e setenta euros e setenta e quatro centimos (1.270,74€).-----

-----Assim, nos termos do artigo 10º. do Regulamento “Município Presente” o Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere conceder o apoio no montante de mil duzentos e setenta euros e setenta e quatro centimos (1.270,74 €), a contratualizar e a pagar ao beneficiário conforme o previsto no artigo 11º. do citado Regulamento.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa, que se encontra inscrita nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 03 AÇÃO SOCIAL, Programa 002, Projeto 2021/49 – Município Presente, e no Orçamento Municipal na rubrica 06020305.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio no montante de mil duzentos e setenta euros e setenta e quatro centimos (1.270,74 €) a contratualizar e a pagar ao beneficiário conforme o previsto no artigo 11º. do citado Regulamento.-----

8.-HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO:-----

8.1.-Bairro de Habitação Social da Gandarada:-----

8.1.1.-Pedido de rescisão do contrato de arrendamento:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e:mail de Anabela Ramos, datado de 16/03/2021 a solicitar na qualidade de filha de José Maria Marques titular do contrato de arrendamento de um T2, lote 9, R/Ch eq., Fração B, no Bairro de Habitação Social da Gandarada, a denúncia do referido contrato de arrendamento a partir de 31/03/2021, em virtude do seu falecimento a 21/01/2021, conforme assento de óbito que anexa.-----

-----De acordo com a informação datada da Técnica de Serviço Social, verificadas as condições em que se encontra o fogo, considera que pode ser aceite a rescisão do contrato.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, denunciar o contrato, prescindindo do aviso prévio



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de cento e vinte (120) dias estabelecido na Lei.-----

9.-PROTEÇÃO CIVIL:-----

9.1.-DIRETIVA INTEGRADA DE VIGILÂNCIA E DETEÇÃO DE INCÊNDIOS RURAIS PARA 2021:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e:mail de 25/05/2021, do Chefe de Gabinete do Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana em que, sequência da aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil e Homologação de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração Interna, de 7 de maio de 2021, remete em anexo, a Diretiva Integrada de Vigilância e Detecção de Incêndios Rurais para o ano de 2021, para difusão e devidos efeitos, que se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à ata da presente Reunião.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

10.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----

10.1.-EXPANSÃO DO PARQUE INDUSTRIAL MANUEL LOURENÇO FERREIRA:

10.1.1.-Ratificação da Declaração comprovativa de cedência de terreno para instalação de Infraestruturas:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para efeitos de ratificação, nos termos do nº, 3 do artigo 35º. do Anexo I da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, a declaração que emitiu em 24/05/2021, comprovativa em como a empresa Vidraria de Mortágua – Vidros e Espelhos, S.A., com o Número de Identificação Fiscal 503625256, sede no Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, cedeu a área de 100 m2 de terreno de sua propriedade, localizado no Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, Concelho de Mortágua, que foi integrado na instalação no Posto de Transformação e respetivas infraestruturas.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, ratificar a declaração emitida pelo Senhor Presidente.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

10.2.- APOIO E PROMOÇÃO INICIATIVA EMPRESARIAL:-----

10.2.1.-Ninho de Empresas de Mortágua – Cedência de utilização de espaço para instalação do IEBA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, candidatura, apresentada ao Ninho de Empresas de Mortágua do Processo de candidatura 30/04/21 – apresentada pelo IEBA- Centro de Iniciativas Empresariais e Sociais, que é uma associação de desenvolvimento de base territorial, com sede no concelho de Mortágua, e que de acordo com os seus estatutos tem por objeto o desenvolvimento da sua área de intervenção, nomeadamente através de apoio técnico e promoção das atividades económicas, culturais e sociais, dos recursos humanos, do ensino e formação profissional, bem como a criação e gestão de empresas.-----

-----O processo de candidatura foi analisado pela Técnica Superior responsável pelo Ninho de Empresas, tendo esta verificado a sua conformidade e efetuado a respetiva avaliação de acordo o Regulamento do Ninho de empresas, conforme se constata na informação datada de 26/04/2021, que a seguir se transcreve:-----

-----“Na sequência da apresentação da candidatura 30/04/21 para acesso e instalação no Ninho de Empresas de Mortágua pelo IEBA, que se consubstancia em si e formaliza outras manifestações de interesse efetuadas pela mesma Entidade junto de V. Ex^a., informo que se trata de uma candidatura não prevista em sede de Regulamento do Ninho de Empresas, uma vez que não se refere a uma empresa ou iniciativa empresarial, tal como o previsto nos pontos 1, 2 e 3 do Artigo 3º. do Regulamento, mas sim a uma Entidade Local de Cariz Associativo, com um percurso relevante ao nível do empreendedorismo, do apoio às empresas/iniciativas empresariais e ao desenvolvimento de base territorial, pelo que a decisão sobre o acesso e instalação no Ninho de Empresas de Mortágua caberá à Câmara Municipal nos termos do artigo 7º.-----

-----Efetivamente, tratando-se de uma candidatura apresentada por uma Associação Legalmente constituída, e uma vez que nos termos do Regulamento essa situação não se encontra prevista, estipula o Artigo 7º. no seu nº.1 que “a decisão sobre o acesso e instalação no Ninho de Empresas de Mortágua caberá à Câmara Municipal de Mortágua através de deliberação” e no nº. 2 que “da decisão não haverá recurso, cabendo à Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

interpretar as dúvidas e omissões do Regulamento”, pelo que de coloco a candidatura em questão à consideração superior.-----

-----Alerto contudo, para o facto de existirem precedentes n admissão no Ninho de Empresas, pela Câmara Municipal, de outras solicitações não previstas em Regulamento e decididas favoravelmente, como por exemplo, a incubação virtual da empresa “Roteiros & Percursos, Ldª.”, a admissão de empresas “adultas”, o alargamento do número de salas e a extensão de prazos de permanência a algumas empresas para além do previsto no Regulamento.-----

-----Refira-se ainda que na Missão do Ninho de Empresas se procura oferecer às empresas e iniciativas empresariais mais do que um local de acolhimento, serviços de apoio e ambiente propício para o crescimento e afirmação no contexto empresarial, pelo que a instalação no Ninho de Empresas de uma entidade como o IEBA, única Entidade atualmente existente no Concelho acreditada para formação, com 5 técnicos qualificados e um percurso de larga experiência ao nível de projetos de inovação e desenvolvimento (alguns de financiamento europeu) formação e consultadoria para empresas e entidades da economia social, prestação de serviços e apoio técnico ao empreendedorismo e criação de empresas, só pode ser considerada uma mais-valia para este Equipamento e perspetivada numa perspetiva Win-Win como aliança com o Município e com os serviços aí prestados pelo Município ao nível do emprego, do empreendedorismo e de apoio ao tecido empresarial. Saliente-se que o Município tem em funcionamento no Ninho de Empresas, em parceria com o IEFP, o Gabinete de Inserção Profissional de Mortágua e que o IEBA é, em complementaridade, a Entidade de Apoio Técnico protocolada com o IEFP para a elaboração de candidaturas no âmbito do PAECPE (Programa de Apoio Técnico ao Empreendedorismo e ao Emprego) para a região e tem sido responsável pela criação de inúmeros negócios no Concelho e na região.-----

-----Por último, reforce-se que o trabalho de parceria com Entidades Associativas (ASSOL, ADICES, ACIBA...) e/ou Públicas Locais e Regionais (IEFP/Centros de Formação Coimbra e Viseu/Centro de Formação para o Setor Alimentar/IAPMEI...) com vista ao apoio aos munícipes, tem vindo sempre a ser valorizado e possibilitado pelo Município no Ninho de Empresas. Dentro desta perspetiva de continuidade de trabalho em parceria e de geração d sinergias positivas em prol do desenvolvimento local e da qualidade de vida dos munícipes, e



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

uma vez que existe atualmente disponibilidade de salas neste Equipamento do Município, informo que se trona possível responder favoravelmente ao solicitado pelo IEBA e acolher esta Entidade de Cariz Associativo contribuindo para a continuidade da sua existência no Concelho de Mortágua, para o reforço da sua sustentabilidade, da sua proximidade às Entidades Públicas, ao Tecido Empresarial Local e para a diversificação/qualificação dos serviços/projetos a oferecer ao Concelho de Mortágua”.

-----A Câmara, depois de apreciado assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de utilização do espaço no ninho de empresas para instalação do IEBA.

10.3. ASSOCIAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL:-----

10.3.1. Federação Portuguesa do Caminho de Santiago – Quotização do ano de 2021:-----

-----No seguimento da autorização dada pela Assembleia Municipal na sessão de 29/08/2019 e do respetivo processo fiscalização prévia visado em 13/12/2018 pelo Tribunal de Contas, o Município de Mortágua faz parte como sócio fundador da Federação Portuguesa de Caminhos de Santiago.

-----Assim, foi presente a comunicação referencia. FPCS/2021, de 21 de maio de 2021 da Federação Portugueses Caminhos de Santiago a solicitar o pagamento da Quota anual referente a 2021, conforme fatura referência 0051, de 19/05/2010, de quinhentos euros (500,00 €), que anexa, e que foi estipulada reunião de 17/05/2019 da Assembleia Geral da Federação do Caminho de Santiago.

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, o pagamento da quota de quinhentos euros (500,00 €), referente ao ano de 2021.

10.3.2.-Convite de Adesão como Membro da APDA _ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DISTRIBUIÇÃO E DRENAGEM DAS ÁGUAS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 53.21/AM, de 13/05/2021, da APDA – Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas, através do qual informa que é uma Associação sem fins lucrativos, fundada em janeiro de 1988, cujo principal objetivo é a representação e defesa dos interesses das entidades e organismos responsáveis pelos sistemas públicos de águas de abastecimento e de águas residuais e os demais intervenientes nestes domínios, participando no estudo, preparação e debate público de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

diplomas legislativos e normativos relevante para o setor da água, tanto a nível nacional como internacional.-----

-----A APDA conta entre os seus membros com camara municipais, serviços municipalizados, empresas multimunicipais, municipais e privadas, que no seu conjunto representam 70% da água produzida em Portugal. Mas a APDA também integra no seu seio outros agentes envolvidos no setor e na indústria da água, como empresas de prestação de serviços de projeto e consultadoria, de fornecimento de materiais, equipamento, tecnologia e inovação.-----

-----Assim, convida a Câmara Municipal de Mortágua aderir como membro efetivo coletivo, possibilitando o conhecimento e a interação com os players do setor, sejam Entidades Gestoras, empresas prestadoras de serviços ou outros.-----

-----Informa ainda que sendo Membro da APDA este Município passaria a ter um conjunto de vantagens, de entre os quais salientam: possibilidade de participação em Comissões Especializadas, Grupos de Trabalho e Núcleos da APDA, beneficiando de partilha de saberes, atualização técnica, contacto com casos práticos e partilha das melhores experiências; desconto nas inscrições em todos os eventos promovidos pela APDA; oferta de pelo menos um exemplar de todas as publicações editadas; Desconto de publicações e acesso privilegiado a conteúdos reservados no Portal.-----

-----Os valores de Joia e Quota aprovados pela Assembleia Geral de 4/04/20219, referentes a membros efetivos e associados coletivos são de: Joia de inscrição – cem euros (100,00 €); Quota Anual – quinhentos euros (500,00€).-----

-----Remete também os respetivos estatutos que para todos os efeitos legais se dão por integralmente reproduzidos.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, informar do não interesse do Município em aderir como membro efetivo coletivo da APDA.-----

10.4.-COMUNIDADE INTERMUNICIPAL REGIÃO DE COIMBRA:-----

10.4.1.-Comparticipação de Projetos Intermunicipais – Material COVID 19:-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes os documentos enviados pela Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra de lançamento e suporte às despesas projetos intermunicipal: 7ª. Encomenda de Material COVID 19 – quatrocentos e dezassete euros e



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

quarenta e sete cêntimos (417,47 €), e a comparticipar pelo Município de Mortágua.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento da comparticipar do projetos intermunicipal: 7ª. Encomenda de Material COVID 19 – no valor de quatrocentos e dezassete euros e quarenta e sete cêntimos (417,47 €).-----

10.4.2.-Comparticipação Projeto 61: Encarregado de Proteção de Dados:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente os documento de suporte de despesa fatura/recibo nº. 01/76, de 18/03/2019 da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra referente ao Projeto Intermunicipal 61-EDP/DPO - Prestação de Serviços de Encarregado de Proteção de Dados/Data Protector Officeir), no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados da EU (RGPD) e da Lei n.058/2019 de 8 de agosto a comparticipar pelos 19 municípios, em partes iguais conforme deliberação aprovada na Reunião de 22/03/2021 do Conselho Intermunicipal daquela CIM, que anexa .-----

-----Assim, solicita o pagamento da comparticipação deste Município, que de acordo com o mapa de comparticipação respetivo é no montante de mil duzentos e doze euros e vinte cêntimos (1.212,20 €).-----

-----A Camara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da comparticipação.-----

11.-COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES:-----

11.1.-EMPREITADA “ IP3 – KM63+650 ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE DE ESCAVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PLATAFORMA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência DRP-RI/2021/424, de 06/05/2021, da Infraestruturas de Portugal a informar que teve lugar no passado dia 3 de maio a consignação da empreitada “IP3 – Km 48+650(LE)e km 55+600(LE) – Estabilização de Talude de Aterro”, no Concelho de Penacova.-----

-----Esta intervenção tem por objeto a estabilização dos referido taludes, de modo a assegurar as condições de circulação e de segurança rodoviária neste troço do IP3.-----

-----A empreitada representa um investimento de setecentos e nove mil novecentos e vinte e nove euros e vinte e nove cêntimos (709.795,29 €), será executada no prazo de cento e trinta e cinco (135) dias (03-05-2021 a 14-09-2021), admitindo-se que venham a regista-se



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

condicionamentos pontais com circulação rodoviária alternada, estando garantida uma largura útil de três (3) metros.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

12.-ADMINISTRAÇÃO:-----

12.1.-ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021:-----

-----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos a alínea d), do número 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de doze de setembro, conjugado com a NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental do Sistema de Normalização Contabilista para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 192/2015, de 11/09/2015, na sua atual redação, a proposta de modificação por alteração ao orçamento que apresenta os seguintes valores:-----

-----Reforço despesas de capital – duzentos e cinquenta e sete mil euros (257.000,00 €);-----

-----Anulação despesas de capital – duzentos e quarenta e cinco mil euros (245.000,00 €);-----

-----Reforço despesas correntes – vinte e sete mil euros (27.000,00€);-----

-----Anulação despesas correntes – trinta e nove mil euros (39.000,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la, ficando a mesma arquivada nos Serviços da Unidade de Gestão Financeira.-----

12.2.-ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS GOPs DE 2021:-----

-----Considerando a necessidade de dotar diversos projetos das Opções do Plano do corrente ano de verbas necessárias à satisfação de compromissos assumidos decorrentes da evolução normal dos empreendimentos em curso, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos da alínea d) do número do 1 do artigo 33º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, a proposta de alteração às Opções do Plano do corrente ano que, se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Modificação Financiamento Definido – sete mil euros (7.000,00 €);-----

-----Modificação Financiamento não Definido – cento e trinta e nove mil euros (139.000,00€);

-----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano, a Câmara deliberou por



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

unanimidade, aprová-la, ficando a mesma arquivada nos Serviços da Unidade de Gestão Financeiro.-----

12.3.-ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE LOTES QUE CONSTITUEM O LOTEAMENTO URBANO MUNICIPAL DO ANTIGO BAIRRO DOS RETORNADOS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que a Câmara é proprietária de quatro lotes de terreno para construção, sítos na Gândara, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, fazendo os mesmos parte do loteamento a que corresponde o alvará de loteamento número 3/2003, de vinte de Novembro.-----

-----Considerando que a finalidade dos lotes se destina a habitação unifamiliar.-----

-----Considerando não existirem muitos terrenos infra-estruturados estruturados disponíveis para construção no concelho.-----

-----Considerando o valor dos terrenos:-----

-----Lote 2, com a área de 402,00 m², com o artigo matricial 1691 – oito mil cento e oitenta e um euros (8.181,00 €).-----

-----Lote 3, com a área de 402,00 m², com o artigo matricial 1693 – oito mil cento e oitenta e um euros (8.181,00 €).-----

-----Lote 4, com a área de 459,00 m², com o artigo matricial 1695 – oito mil trezentos e cinquenta e dois euros (8.352,00 €);-----

-----O que totaliza vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e sete euros (24.687,00 €), tendo em conta a avaliação técnica efetuada pelos serviços da Câmara, situa-se abaixo do limiar estipulado na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, pertencendo assim à Câmara a competência para a sua alienação.-----

-----Proponho que a Câmara aprove:-----

-----a) A avaliação feita aos imóveis;-----

-----b) A alienação dos lotes números 2, 3 e 4 do alvará de loteamento acima referido através de hasta pública a que ficará sujeita ao Regulamento da Hasta pública, que se dá aqui por integralmente reproduzido ficando anexo à ata da presente minuta, bem como às



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Especificações dos Lotes, nos termos do alvará de loteamento número três barra dois mil e três (3/2003), de vinte de Novembro de 2003 e constantes no mapa do Regulamento da Hasta Pública.-----

-----c) O Regulamento da Hasta Pública.-----

-----d) A seguinte constituição da Comissão da Hasta Pública:-----

-----Presidente – Eng.º José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara;-----

-----Vogais: Dr.ª Lilia Sofia Marques de Oliveira, Vereadora e Eng.º Albano Tomás da Fonseca Duarte, Chefe de Divisão;-----

-----Suplentes: Dr.ª Sandrine Bento de Matos, Técnica Superior e Eng.º Luís Filipe Martins Rodrigues, Técnico Superior;-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar: A Avaliação feita aos lotes; a alienação dos lotes através da Hasta Pública; O Regulamento da Hasta Pública; a constituição da Comissão da Hasta Pública.-----

12.4.-ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR/ESPLANADAS DAS PISCINAS MUNICIPAIS:-----

-----O Senhor Presidente informou da existência de interessados na cedência de utilização do Bar/esplanada de apoio às Piscinas e Pavilhão Municipais, na Rua Figueira da Foz em Mortágua.-----

-----Tendo em vista a dinamização daquele espaço a cessão da exploração do Bar/Esplanada, instalado na zona das Piscinas, deve ser objeto de procedimento Hasta Pública, garantindo-se assim as regras da transparência, isenção e objetividade que devem perpassar a atuação administrativa, e simultaneamente as regras da concorrência .-----

-----Em termos de procedimento pré-contratual o mesmo terá de seguir as regras da contratação pública previstas no DL n.º18/2008, de 29 de janeiro- na sua redação atual – Código dos Contratos Públicos.-----

-----Assim, propôs que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto das alíneas g) e ee), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e dos artigos 31.º e 408.º do Código dos Contratos Públicos, delibere aprovar o procedimento de concurso público através



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de hasta pública para a cessão do direito de exploração do Espaço/ Bar, com Esplanada, sito nas Piscinas Municipais, na União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, de acordo com o Caderno de Encargos e Regulamento da hasta pública que para todos os efeitos legais se dão aqui por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no respetivo processo.-----

-----Que a Câmara delibere aprovar a seguinte constituição da Comissão da Hasta Pública destinado a avaliar e coordenar todo o procedimento administrativo numa ação deste tipo:-----

-----Presidente Eng.º José Júlio Henriques Norte, que presidirá; Vereador Dr. Paulo Alexandre de Oliveira; Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos, Eng.º Albano Tomás da Fonseca Duarte.-----

-----Suplentes: Dr.ª Lilia Sofia Marques de Oliveira, Vereadora; Sandrine Bento de Matos, Chefe de Unidade.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

12.5.-RATIFICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJETIVOS DO GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Aditamento ao Contrato de Objetivos do Gabinete de Inserção Profissional de Mortágua, celebrado em 1 de junho de 2021, com o Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra, na sequência da Renovação daquele Contrato de Objetivos do GIPM.-----

-----Assim, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto n.º 2 do art.º 35 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, ratificar a celebração Aditamento ao Contrato de Objetivos do Gabinete de Inserção Profissional de Mortágua.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, a celebração Aditamento ao Contrato de Objetivos do Gabinete de Inserção Profissional de Mortágua.-----

12.6.-RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE ESTAGIO CELEBRADO COM O INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DA LICENCIATURA EM GESTÃO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Protocolo celebrado entre o Instituto Superior de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Engenharia de Coimbra e o Município de Mortágua e o Município de Mortágua e que tem como finalidade o estabelecimento dos termos e das condições de realização nos serviços desta Câmara Municipal de um estágio em contexto real de trabalho no âmbito da Licenciatura em Gestão Sustentável das Cidades.-----

-----Assim, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto n.º 2 do art.º 35 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, ratificar a celebração do Protocolo com o Instituto Superior de Engenharia de Coimbra e o Município de Mortágua.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, ratificar o ato de Senhor Presidente.-----

12.7.-CESSÃO DA POSIÇÃO O CONTRATUAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS DA BP PORTUGAL – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, SA PARA A B2 MOBILITY, GMBH:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta registada, datada de 21/05/2021, da BP PORTUGAL – COMERCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, SA através da qual comunica que, e, a final requer o seguinte:-----

-----A signatária BP PORTUGAL – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, SA (doravante abreviadamente “BP PORTUGAL”), assinou, em 22 de setembro de 2018, um contrato de Fornecimento com o Município de Mortágua (n.º.10/20218), nos termos do qual a BP PORTUGAL fornecia combustíveis rodoviários colocados em posto e abastecimento, objeto do contrato acima identificado.-----

-----Sucede que em função do enquadramento regulatório introduzido pelo Decreto-Lei 91/2018, que transpôs para a ordem jurídica interna a diretiva (EU)2015/2366 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2015, relativa aos serviços de pagamento no mercado interno (segunda Diretiva de Serviços de Pagamento), e à semelhança do efetuado em outras jurisdições, o grupo BP decidiu constituir a B2Mobility GmbH, uma instituição de moeda eletrónica com sede na Alemanha e sujeita a supervisão do regulador local, transferindo para esta o negócio de cartões para fornecimento de combustíveis na Rede BP desenvolvido em várias jurisdições, incluindo Portugal. Deste modo, o grupo BP, bem como a



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

BP Portugal, entendem que estarão em melhores condições de prosseguir a referida atividade em linha com o enquadramento regulatório vigente.-----

-----As partes signatárias acordaram na cessão da posição contratual da BP PORTUGAL para a B2 MOBILITY, GMBH, com sede em Wittner Strasse, 45, Bochum, Alemanha, com o NIPC 980 622 212, por referência a todos os contratos em que aquela é parte, desde que relacionados com o fornecimento do serviço em causa.-----

-----Considerando o exposto a BP PORTUGAL, com conhecimento e consentimento expresso da B2M, na qualidade de futura titular dos contratos em referência, requer, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 318º. do Código dos Contratos Públicos, na sua redação em vigor à data do procedimento, que a Câmara autorize expressamente a cessão da posição contratual do contrato referido da BP PORTUGAL para a B2 MOBILITY, GMBH, com sede em Wittner Strasse, 45, Bochum, Alemanha, com o NIPC 980 622 212, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2021.-----

-----Para os devidos efeitos remete os documentos de habilitação que a B2M teria de ter apresentado, nos termos do nº.1 do artigo 81º. do CCP, caso tivesse sido a adjudicatária no contrato em apreço, ou seja:-----

-----Declaração emitida conforme modelo constante no anexo II ao código dos Contratos Públicos; e-----

-----Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b),d), e) e h) do artigo 55º. do CCP.-----

-----Mais esclarece que da referida cessão da posição contratual acima descrita não resultará qualquer alteração operacional com impacto para o Município, nomeadamente nos cartões disponibilizados, sistemas informáticos utilizados ou listagens dos postos aderentes.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade autorizar a cessão da posição contratual do contrato referido (fornecimento de combustíveis rodoviários colocados em posto e abastecimento) da BP PORTUGAL para a B2 MOBILITY, GMBH, com sede em Wittner Strasse, 45, Bochum, Alemanha, com o NIPC 980 622 212, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2021.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

12.8.-AUTO DE NOTICIA POR CONTRAORDENAÇÃO DA GNR POR CONTRAVENÇÃO AO ARTIGO 42º. DO DECRETO-LEI 310/2002:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Auto de Notícia de Contra Ordenação nº. 084/21.NPA da Guarda Nacional Republicana de Santa Comba Dão, Posto de Mortágua, levantado ao Joaquim Ferreira de Oliveira, residente no Beco do Cerrado, 2, 3450- 402 Vale de Remígio, por se ter verificado que no dia 28/04/2021, no decorrer de ação do patrulhamento ambiental, na União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remigio, Cortegaça e Almaça, Concelho de Mortágua, num terreno agrícola, de sua propriedade, a existência de um poço com cerca de 2 metros de diâmetro e grande quantidade de água acumulada, sem qualquer resguardo/vedação, pondo em causa a segurança de pessoas e animais.-----

-----Constituindo assim infração ao disposto no artigo 42º., do Decreto Lei nº. 310/2002, de 18/12/2002, punida com a coima prevista na alínea n) do mesmo artigo 47º. nº.1 do referido Decreto – Lei.-----

-----Foi também registado que o Sr. Joaquim Ferreira de Oliveira foi notificado verbalmente no próprio dia para no prazo de 24 horas dar cumprimento ao disposto nos 42º e 44º. do citado diploma legal, verificando-se que o poço já se encontrava protegido no dia 3 de maio.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 50º. Decreto Lei nº. 310/2002, de 18/12/2002, nomear como instrutor do processo a Assistente Técnica Maria Joana Coragem Albano.-----

13.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

13.1.-DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS Nº. 01/2019/28, DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº. 01/2019/28, em nome de Nicolau Alves D'Almeida referente à ampliação de moradia na Rua do Senhor do Mundo, nº.28, Coval, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, com vista à declaração de caducidade do licenciamento daquele processo de operação urbanística.-----

----- Analisado o processo, constata-se que:-----

-----1.-Foi emitido alvará de obras de construção nº. 59/2020 cujo prazo de validade teve início a 30/09/2020 e termo a 29/03/2021.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----2.- Não foram concluídas as obras no prazo fixado na licença, contado a partir da data de emissão do alvará, conforme informação, datada de 19/04/2021, dos *Serviços de Fiscalização Municipal*.-----

-----3.- Em 28/05/2021 foi emitido Despacho pela Senhora Vereadora com a competência delegada que determina que: -----

-----“Do teor da informação dos serviços de fiscalização datado de 19/04/2021, ressalta que, na sequência de deslocação ao local se constatou que os trabalhos não se encontram concluídos.-----

-----O art.º 71.º d) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação prescreve que a licença caduca se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença, tendo segundo a informação dos serviços emitida em 13/04/2021, fls. 130, o prazo terminado em 29/03/2021. -

-----Conforme preceitua o n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, a caducidade da licença deve ser declarada pela câmara municipal, após audiência prévia do interessado. -----

-----Assim, tendo em conta o exposto, considerando o conteúdo do Parecer Técnico emitido a 22/04/2021, o teor da informação administrativa datada de 17/05/2021, dando conta de que o requerente, apesar de instado para o efeito, não veio apresentar pedido de prorrogação do prazo da licença, deverá o processo ser remetido à Câmara Municipal para deliberar sobre a intenção de declaração de caducidade e respetivos fundamentos e, caso seja deliberada favoravelmente a intenção de declarar a caducidade do licenciamento, deverá ser o requerente notificado do teor da deliberação, sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias uteis para o exercício da audiência prévia.-----

-----Mais, deverá o requerente ser advertido, no ofício de notificação para o exercício da audiência prévia, da previsão legal ínsita no referido art.º 72.º do RJUE, ou seja, de que pode requerer nova licença, e que serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se tal prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação, bem como de que a renovação da licença nos termos supra expostos é condição essencial para o prosseguimento do presente processo.”

-----Assim, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----1.- Notificar o Requerente que é intenção do Executivo declarar a caducidade do processo n.º01/2019/28, que deu origem à emissão do alvará de obras de construção n.º 59/2020, cujo término ocorreu em 118/11/2020, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----2.- Conceder ao Requerente o prazo de dez (10) dias úteis, para dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto, a fim de ser tomada a decisão final, conforme o disposto no artigo 71.º, n.º 5 do RJUE em conjugação com o estatuído nos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-----3.- Advertir o requerente, no ofício de notificação para o exercício da audiência prévia, da previsão legal ínsita no referido artigo 72º. do RJUE, ou seja, de que pode requerer nova licença, e que serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se tal prazo estiver esgotados, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação, bem como de que a renovação da licença nos termos supra expostos é condição essencial para prosseguimento do presente processo.-----

13.2.-CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AMPLIAÇÃO DE COMPARTES - Processo n.º. 10/2021/13 – Retificação:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de José Lourenço Cadete a requerer a retificação do processo n.º. 10/2021/13, de constituição de compropriedade ou ampliação de compartes, que foi presente à reunião de Câmara de 17/03/2021 nos seguintes termos:-----

-----“....presente o processo n.º. 13/2021, requerimento 1312/2021 em nome de José Lourenço Cadete, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de Armando Lourenço Cadete, a requerer a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, relativamente ao seu prédio sito em Vale de Loureiro, Freguesia de Espinho, inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo n.º. 1347, com a área de 1.5 ha, para efeitos de registo de escritura de Partilha a favor de José Lourenço Cadete e Maria do Céu Ferreira Mano Cadete.”-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Considerando que houve um lapso na indicação da esposa do Senhor José Lourenço Cadete, requer agora que no requerimento inicial seja retificado o seguinte:-----

-----Onde consta : “...para efeitos de registo de escritura de Partilha a favor de José Lourenço Cadete e Maria do Céu Ferreira Mano Cadete.”-----

-----Passe a constar: “...para efeitos de registo de escritura de Partilha a favor de José Lourenço Cadete e Maria do Rosário Dias Cadete Ferreira”-----

-----A Câmara, depois de apreciado, deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação do processo.-----

13.3.-PRÉDIOS EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO - Processo Nº. 8/2019/1:-----

-----No seguimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 07/04/2021 sobre o processo número 08/2019/1 referente ao prédio em mau estado de conservação, sita na Rua da Serra, em Caparrosa, Freguesia da Marmeleira, propriedade de Alfredo Tomás Fernandes, com residência em Ladeira das Alpenduradas, 26, 3030-167 Coimbra, foi efetuado através do ofício referência DAGF 910 de 16/04/2021 a notificação ao proprietário para efeito de pronuncia em sede de audiência prévia nos termos do CPP, tendo este apresentado em 10/05/2021 a resposta em que solicita a prorrogação do prazo de execução da obra de demolição até 15 de Julho, uma vez que a mesma foi adjudicada à empresa Socitop, Unipessoal Lda. aquando da primeira notificação, devido a pandemia COVID-19 não pôde ser executada em tempo útil, conforme informado por emails datados 16/09/2020 e 15/12/2020 que anexa.-----

----- É seu interesse resolver esta situação, mas a execução da operação urbanística depende da disponibilidade da empresa (que é única na zona com condições técnicas para o fazer).-----

-----A Senhora Vereadora com competência delegada, emitiu em 31/05/2021, o seguinte despacho sobre o assunto em questão:-----

-----“Atento o teor do requerimento apresentado pelo requerente, solicitando, uma vez mais, a prorrogação do prazo de execução da demolição, até 15 de julho, e face ao teor da deliberação da Câmara Municipal de 07/04/2021, remete-se o processo a esse órgão, para deliberação.”.---

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo até 15 de junho de 2021.-----

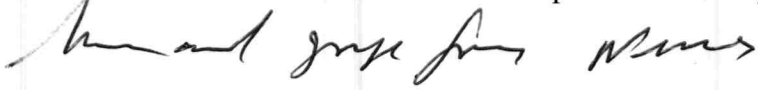


CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:**-----

-----Não se registou a presença de qualquer Múncipe.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezoito horas.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim  Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.-----

